



PROCESSO Nº 08/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018

CONTRATO Nº 268/ 2019

**2º TERMO ADITIVO CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CARPINA E A EMPRESA IERONILDO DAUGSON
FERREIRA - ME, PARA OS FINS QUE SE
ESPECIFICAM.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ 13.133.909/0001-60** com sede na Av. Congresso Eucarístico Internacional, 408 – Santa Cruz – Carpina – PE, através da **SECRETARIA DE SAÚDE** representado neste ato pela Sra. **JACILENE LOURDES DA SILVA**, brasileira, solteira, enfermeira, residente na Av. Rosita Freire, 622 – Cajá - Carpina - PE, portador da Carteira de Identidade nº 5.795.606 expedida pela SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.765.474-01, e do outro lado, a empresa **IERONILDO DAUGSON FERREIRA - ME**, com sede à Rua João Pessoa, 51, Centro, São Vicente Ferrer/PE, inscrita CNPJ/NP sob o nº 21.667.062/0001-21, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **IERONILDO DAUGSON FERREIRA** inscrito no CPF/MF sob o nº 039.597.954-40, portador da cédula de identidade nº 5.529.925, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e a homologação do Processo Licitatório nº 08/2018, Pregão Presencial nº 04/2018, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a clausula sexta – **DO PRAZO DA VIGÊNCIA**, do contrato original de nº 268/2019 de 02 de janeiro de 2019, que passam a vigorar com a seguinte redação

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DA VIVÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

Fica a vigência do contrato prorrogada **até 31 de dezembro de 2021**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, conforme previsto no Art 57, inciso II, da lei Federal nº 8.666/93,

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO

A prestação de serviços, objeto deste contrato, rega-se pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho e suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

Fica ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionado neste Termo Aditivo.

Fica eleito o Foro da Comarca de Carpina - PE, para nele dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias resultantes da execução do presente contrato, com renúncia a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de contrato, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas que também assinam.

Carpina - PE, 30 de dezembro de 2020.

JACILENE LOURDES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

IERONILDO DAUGSON FERREIRA - ME
Contratado

Testemunhas:

Nome: _____

CPF nº. _____

Nome: _____

CPF nº. _____